

DECRETO Nº 083/2021

27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de reuniões presenciais com a presença de público nos órgãos públicos e dá outras providências.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, que a vacinação do Município contra a Covid-19 se encontra dentro do cronograma estabelecido pelo Departamento de Saúde, entretanto, com faltantes para a completa imunização no Município e em todo Estado;

CONSIDERANDO, a necessidade de evitar aglomerações nos espaços e prédios públicos;

CONSIDERANDO, deliberação da reunião do Comitê Covid-19 realizada no dia 24 de agosto de 2021.

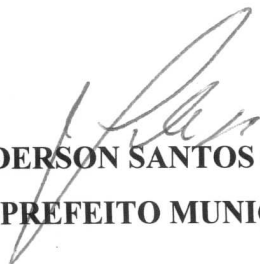
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a realização de reuniões, conferências e audiências públicas com a presença de público nos órgãos públicos, para impedir a aglomeração de pessoas e disseminação do Covid-19, devendo a entidade providenciar meios para a participação do público de forma online.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atendimentos ao público em horário comercial permanecem inalterados respeitando os protocolos de atendimento, distanciamento social e normas sanitárias

Art. 2º - Ficam ratificados os atos praticados com fundamento no Decreto nº 081, de 25 de agosto de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 27 de agosto de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL